



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará
CNPJ: 06.740.278/0001-81

PODER EXECUTIVO

Barbalha – CE, em 18 de dezembro de 2014.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Barbalha alusivo ao exercício financeiro de 2015, para acompanhamento por parte desse Tribunal.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

José Leite Gonçalves Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
FRANCISDO DE PAULA ROCHA AGUIAR
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM
FORTALEZA – CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará
CNPJ: 06.740.278/0001-81

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1712001/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2015, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2015.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2015, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2015.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

José Leite Gonçalves Cruz
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
CNPJ 06.740.278/0001/81

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2015

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAR/ ABR	MAI/ JUN	MAI/ JUN	JUL / AGO	JUL / AGO	SET/ OUT	SET/ OUT	NOV/ DEZ	NOV/ DEZ		
Metas de arrecadação	24.546.442	21.873.223	26.983.789	25.631.454	24.342.019	33.871.259	157.248.185,55						

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<i>Câmara Municipal</i>	305.025	265.335	299.513	336.263	329.648	298.043	299.880	327.443	303.555	303.188	318.623	288.488	3.675.000,00
<i>Sec. de Governo</i>	73.189	142.497	111.857	125.371	111.857	106.639	83.357	85.900	121.892	52.048	111.455	211.939	1.338.000,00
<i>Procuradoria Geral do Município</i>	108.209	95.191	79.733	87.462	94.106	75.258	82.716	106.039	56.952	79.055	206.383	284.896	1.356.000,00
<i>Sec. de Administração</i>	302.579	361.259	190.809	415.149	209.171	178.434	387.206	271.044	277.830	449.478	188.414	760.440	3.991.813,45
<i>Controladoria Geral do Município</i>	3.463	9.114	8.411	12.458	16.358	10.030	16.942	9.446	16.677	5.837	9.910	14.023	132.670,00
<i>Sec. do Trabalho e Desenv. Social</i>	412.992	466.401	372.624	584.399	573.841	627.250	577.567	570.115	520.432	541.547	531.610	431.623	6.210.400,00
<i>Secretaria de Educação</i>	1.758.999	1.938.417	2.314.842	1.801.215	2.019.331	2.086.173	2.677.196	3.722.042	2.325.396	3.968.301	3.109.910	7.458.155	35.179.977,10
<i>Secretaria de Saúde</i>	4.866.572	1.376.404	5.554.774	8.790.963	3.785.112	8.881.085	7.988.060	7.193.351	5.095.973	7.201.544	14.960.203	6.234.784	81.928.825,00
<i>Reserva de Contingência</i>	11.115	29.070	38.430	35.550	42.930	44.955	45.360	41.040	39.465	32.625	34.290	55.170	450.000,00
<i>Secretaria de Finanças</i>	139.811	163.930	145.464	182.019	166.945	162.422	393.808	306.379	589.017	199.731	242.691	1.076.284	3.768.500,00
<i>Sec. de Desenv. Econômico</i>	22.453	73.908	58.524	88.461	65.800	74.740	114.033	83.472	108.004	112.994	67.048	170.062	1.039.500,00
<i>Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos</i>	46.926	13.272	53.562	84.767	36.498	85.636	77.025	69.362	49.138	69.441	144.254	60.119	790.000,00
<i>Secretaria de Juventude e Esportes</i>	125.662	109.311	123.391	138.531	135.806	122.785	123.542	134.897	125.056	124.905	131.264	118.849	1.514.000,00
<i>Secretaria de Infra-Estrutura e Obras</i>	708.624	800.266	639.360	1.002.730	984.614	1.076.256	991.008	978.221	892.973	929.203	912.154	740.592	10.656.000,00
<i>Secretaria de Cultura e Turismo</i>	137.827	161.603	143.399	179.435	164.575	160.117	388.218	302.030	580.655	196.895	239.246	1.061.004	3.715.000,00
<i>Secretaria de Desenvolvimento Agrário</i>	99.916	112.838	90.150	141.385	138.831	151.753	139.733	137.930	125.910	131.018	128.614	104.424	1.502.500,00
T O T A L	9.123.362	6.118.816	10.224.843	14.006.155	8.875.422	14.141.574	14.385.652	14.338.709	11.228.923	14.397.810	21.336.069	19.070.851	157.248.185,55

Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha - Ceará

José Atilio Gonçalves Cruz
Secretário Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará
CNPJ: 06.740.278/0001-81

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000 do TCM/CE., **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2015, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **17/12/2014**, como também divulgada através do site do município: www.barbalha.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE., 17 de Dezembro de 2014.

José Leite Gonçalves Cruz
PREFEITO MUNICIPAL